



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual nº 643, de 22 de outubro de 2024, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à abertura da fonte de recurso 706 – Transferência Especial da União, para ações de custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e sob o regimento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o período de 06 (seis) meses, com a meta de 200 usuários.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
1012	Assistência Social para Todos	
2085	Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF	
3390.30 – Ft 706	Material de Consumo	R\$ 54.460,00
3390.36 – Ft 706	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 36.432,00
3390.39 – Ft 706	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.108,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Constituirão recursos disponíveis para atender às despesas de que trata o artigo primeiro o provável excesso de arrecadação proveniente de recursos de emenda especial e/ou anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, ou ainda anulação de provável superávit financeiro resultante da arrecadação de recursos de emendas federais e estaduais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de outubro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.


JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito